



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.673, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 1.600,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº
7.139, de 18 de fevereiro de 2025, fica aberto o crédito no valor de R\$ 1.600,00 (um mil
e seiscentos reais) nas unidades orçamentárias que seguem:

0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

0703 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

06 182 0400 2323 - Manutenção da Segurança Pública

3320 93 00 000000 (0749) Indenizações e restituições R\$ 100,00

3390 30 00 000000 (0749) Material de consumo R\$ 100,00

3390 32 00 000000 (0749) Material, bem ou serviço para
distribuição gratuita R\$ 100,00

3390 39 00 000000 (0749) Outros serviços de terceiros - pessoa
jurídica R\$ 100,00

**0010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA
AGRICULTURA**

1004 - DISTRITO DE FARIA LEMOS

**20 606 0291 2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e
Órgãos**

3320 93 00 000000 (0749) Indenizações e restituições R\$ 100,00

3390 39 00 000000 (0749) Outros serviços de terceiros - pessoa
jurídica R\$ 100,00

0017 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**13 392 0371 2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e
Órgãos**

3350 43 00 000000 (0715) Subvenções sociais R\$ 100,00

3350 43 00 000000 (0716) Subvenções sociais R\$ 100,00

3360 45 00 000000 (0715) Subvenções econômicas R\$ 100,00

3360 45 00 000000 (0716) Subvenções econômicas R\$ 100,00

3390 31 00 000000 (0716) Premiações culturais, artísticas, R\$ 100,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

científicas, desportivas e outras

3390 36 00 000000 (0715) Outros serviços de terceiros - pessoa física R\$ 100,00

3390 39 00 000000 (0715) Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 100,00

3390 47 00 000000 (0715) Obrigações tributárias e contributivas R\$ 100,00

3390 48 00 000000 (0715) Outros auxílios financeiros a pessoas físicas R\$ 100,00

3390 48 00 000000 (0716) Outros auxílios financeiros a pessoas físicas R\$ 100,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, da redução do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º se faz necessária para inclusão de dotações orçamentárias que não estão previstas na LOA/2025.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 84
e publicado (a)
Em 18 / 02 / 25